



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



RESOLUÇÃO Nº 66, DE 08 DE OUTUBRO 2019. DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 35ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 08/10//2019, a proposta de Ratificação da Deliberação do Conselho Curador na 25ª Assembleia Ordinária, ocorrida no dia 10 de outubro de 2017, sobre o limite de remuneração dos empregados públicos em comissões gratificadas.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o limite máximo de remuneração dos empregados públicos em três comissões gratificadas.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 08 de outubro de 2019.

Wilmar Ribeiro do Prado
Presidente Conselho Curador